

reajuste de **4,68% (IPCA)**, passando ao valor mensal de **R\$ 4.386,51**, totalizando **R\$ 52.638,12**, nos termos da legislação vigente.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Jardim Olinda, 19 de março de 2026.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA

Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:79D1C7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2022

PARTES:Município de Jundiá do Sul e a Empresa Equiplano sistemas LTDA, CNPJ 76.030.717/0001-48.

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência e Reequilíbrio de Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 09/2022 – Tomada de Preços 07/2021, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.

OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 009/2022, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 27 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:5139665A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 21/2026

DECRETO Nº 021/2026

SÚMULA: Concede, de conformidade com o art. 30, I e II, da Lei Complementar 273/2006 (Código Tributário Municipal), desconto e parcelamento na arrecadação do IPTU e Taxas lançadas em 2026 e dá outras providências.

Art. 1º Na arrecadação do imposto predial e territorial urbano e taxas, lançados em 2026, serão concedidas, conforme disposto no art. 30, I e II, da Lei Complementar Municipal 273/2006, desconto e parcelamento:

I. De dez por cento para pagamento integral até a data do vencimento em 06 de maio de 2026 (06.05.2026);

II. parcelamento em até seis vezes, sem desconto, com vencimento da primeira parcela em 11 de maio de 2026 (11.05.2026).

Parágrafo Único: O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a dez reais.

Art. 2º para imóveis situados na zona de urbanização específica, considerando o diminuto valor dos tributos, o pagamento será em parcela única.

Art. 3º este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 26 de março de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:764E419F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA LEI Nº. 808 DE 26 DE MARÇO DE 2026

ERRATA

LEI Nº. 808 DE 26 DE MARÇO DE 2026

A Lei nº. 808, de 26 de março de 2026, publicado na edição nº. 3498, de 27/03/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: Lei nº. 808/2026

LEIA-SE: Lei nº. 807/2026

Jundiá do Sul, 27 de março de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:B0DAAA7B

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA LEI Nº. 809 DE 26 DE MARÇO DE 2026

ERRATA

LEI Nº. 809 DE 26 DE MARÇO DE 2026

A Lei nº. 809, de 26 de março de 2026, publicado na edição nº. 3498, de 27/03/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: Lei nº. 809/2026

LEIA-SE: Lei nº. 808/2026

Jundiá do Sul, 27 de março de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:3C7FB2C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 53/2026

PORTARIA Nº 53/2026

SÚMULA: Designa, de forma consolidada, os Interlocutores Municipais e Equipe Técnica de Apoio para o Sistema ProGov e demais instrumentos de monitoramento e controle externo no exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 37/2025 do TCE-PR, que orienta a integração do planejamento municipal aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e ao Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos responsáveis pela alimentação de dados, envio de documentos e acompanhamento das políticas públicas no âmbito do Sistema ProGov;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança, da transparência e da organização das informações prestadas aos órgãos de controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º – Interlocutores Municipais (Responsáveis)

Ficam designados como interlocutores municipais, responsáveis pelas respectivas áreas temáticas junto ao Sistema ProGov e demais sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os seguintes servidores em exercício:

ÁREA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Educação	Ana Paula Leite	Diretora Municipal de Educação
Saúde	Cássia Regina Paiva	Diretora Municipal de Saúde
Assistência Social	Ivanise Lima	Diretora Municipal de Assistência Social
Planejamento e Orçamento	Odair Rosildo Farinha	Responsável pelo Planejamento
Finanças / Tesouraria	Eunice Paulina Ferreira	Responsável Financeira
Contabilidade	Ruan Emanuel Gaveluk de Souza	Contador
Controle Interno	Fernanda Aline de Andrade	Controladora Geral do Município
Meio Ambiente	Sílvia Aparecida Otávio	Diretora do Departamento
Defesa Civil	Fernanda Aline de Andrade	Coordenadora da Defesa Civil
Aquisições e Contratações	Adauheber da Silva Macedo	Procurador Jurídico
Ouvidoria e SIC	Adauheber da Silva Macedo	Ouvidor e responsável pelo SIC
Urbanismo, Transporte, Habitação e Obras Públicas	Donizete Aparecido de Carvalho	Planejar, coordenar e fiscalizar o desenvolvimento urbano

Art. 2º-A – Equipe Técnica de Apoio

Ficam designados como equipe técnica de apoio os servidores responsáveis pela execução operacional, alimentação de sistemas, produção de evidências documentais e apoio às ações de planejamento e controle:

ÁREA	SERVIDORES	FUNÇÃO
Educação	Diretores da Rede Municipal de Ensino	Gestão escolar e evidências
Educação	Nutricionista responsável pelo PNAE	Alimentação escolar e prestação de contas
Saúde	Coordenadores de Unidades de Saúde	Sistemas indicadores
Assistência Social	Coordenadores do CRAS/CREAS	Execução registros
Finanças	Equipe contábil e financeira	Apoio técnico
Planejamento	Equipe de planejamento	Monitoramento do PPA
Administração Geral	Juliano Aparecido Pedro	Coordenador das Atividades Administrativas
Meio Ambiente	Equipe técnica do departamento	Execução registros
Defesa Civil	Coordenação e equipe técnica	Monitoramento e registros

Art. 3º – Competências

Compete aos interlocutores e à equipe técnica de apoio:

- I – inserir, validar e encaminhar dados nos sistemas do TCE-PR;
- II – organizar e encaminhar documentos comprobatórios;
- III – garantir a fidedignidade das informações prestadas;
- IV – atender às demandas da Controladoria Geral do Município;
- V – colaborar com a elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA);
- VI – manter atualizada a documentação comprobatória das ações realizadas.

Art. 4º – Convalidação

Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados pelos servidores designados no âmbito do Sistema ProGov e demais sistemas de controle externo, referentes aos exercícios de 2025 e 2026, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º – Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 26 de março de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:1C4D0A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 31/12/2025, do Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Deliberação Nº009/2024- COEDE-PR, do Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município da Lapa/PR - CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 3938, de 19/05/2022.

- Considerando o Artigo 20, da Lei Municipal Nº3938, de 19/05/2022;
- Considerando o disposto no Artigo 18 e seus incisos da Deliberação Nº009/2024 – COEDE/PR, de 08 de Outubro de 2024;
- Considerando a Resolução nº 03 de 17 de Outubro de 2024, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para o Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Deliberação Nº009/2024-COEDE-PR, para o Município da Lapa/PR;
- Considerando o Ofício Nº 52, de 19 de Março de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, o qual apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial do período de pagamento até 31/12/2025 do Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Deliberação nº 009/2024 - COEDE/PR,
- Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26/03/2026, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do pagamento até 31/12/2025, do Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Deliberação Nº009/2024- COEDE-PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 31/12/2025, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Março de 2026.

FRANCIELE RODRIGUES PADILHA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11D6CF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.951.102,40	0,00	1.951.102,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	859.809,63	0,00	6.000,00	853.809,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.810.912,03	0,00	1.957.102,40	853.809,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.628.096,54	<18% / 25%>	31,12	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	311.989,98	70%	87,06	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	606.969,47		1.347.859,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.269.084,26	4.750.172,63	3.819.802,80	1.288.977,64
Despesas Previdenciárias	2.516.273,59	3.614.447,90	5.327.857,18	3.929.576,46
Resultado Previdenciário	1.752.810,67	1.135.724,73	-1.508.054,38	-2.640.598,82
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	471,35		-471,35	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.270.597,21	15,00	24,29	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 25/mar/2026 as 11h e 08m.	
VARLEI VERCEZI	AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Secretária de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:043C99A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 96/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 96/2026 - De 27/03/2026 à 29/03/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Pedro Lucas Mendes Pedroso	Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	Telêmaco Borba	27/03/2026 à 29/03/2026	Acompanhar Atletas para Liga Sul Norte de base.	RS 630,00
Elias da Silva	Coordenador do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	Telêmaco Borba	27/03/2026 à 29/03/2026	Acompanhar Atletas para Liga Sul Norte de base.	RS 630,00
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Telêmaco Borba	27/03/2026 à 29/03/2026	Levar Atletas para Liga Sul Norte de base.	RS1.060,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de Março de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F47966B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº58

DADOS DO SERVIDOR					
Nome : Carlos Roberto de Oliveira			CPF 982.406.259-91		Matrícula 8387
Cargo : Auxiliar de Serviços Gerais			Conta Corrente Poupança		Banco/ N° Agência
Setor/Órgão SAMA – Bem Estar Animal			000812746593-1		Caixa Economica Federal 0393
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme a NF 1443					
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba			Período		
			11/02/2026	a	11/02/2026
Hora de Saída 9:00			Hora de Retorno 15:00		
Transporte					
	X	Ônibus	Aéreo	Outros	-----
Veículo Oficial					
Valor Diária(s) (RS) 35,64			Total a Receber(RS) 35,64		
Justificativa: Solicitação de diária de ressarcimento conforme a NF 1443 de 11/02/2026. Despesas com refeição referente ao deslocamento até Curitiba para levar cães para atendimento emergencial no HPET.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
/ /					
Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....					
Data Diego Timbirussu Ribas					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B49A111D

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 81/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome		Matrícula
NATALLY APARECIDA GUIMARÃES TEIXIERA		81609
Cargo	CPF	RG
DIRETORA ADMINISTRATIVA	114.062.099-10	1.470.238-47
Setor / Órgão	Conta corrente/poupança	Banco / N° Agência
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / CEJU		